



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 055 DE 30 DE ABRIL DE 1.985

Dispõe sobre alienação de veículos e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante venda, os veículos abaixo relacionados, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos:

I - uma (1) camioneta tipo pich-up, ano de fabricação 81, avaliada em CR\$4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros);

II - uma (1) camioneta tipo perua kombi, ano de fabricação, 79, avaliada em CR\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

III - um (1) volks wagen, ano de fabricação, 81, avaliado em CR\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta lei, operar-se-á por tomada de preços, publicada em resumo no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de circulação regional.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 30 de abril de 1.985.

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal. Data supra.

JAIR DELBEM
Secretário Geral